



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 071/2013.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 699/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.014, estima a receita em R\$=484.000,00 (=Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita de Serviços	471.900,00
Outras Receitas Correntes	12.100,00
Soma	484.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio427.000,00
Total das Despesas Correntes427.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos52.160,00
Inversões Financeiras0,00
Total de Despesas de Capital52.160,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA4.840,00
Soma Total484.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.014.

Nova Santa Bárbara - Pr., 12 de dezembro de 2.013

Claudemir Valério

Prefeito Municipal